Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 3
ATOS DO PREFEITO 3
DECRETO Nº 3978/2026 3
DECRETO Nº 3979/2026 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20583/2024 4
PORTARIA Nº. 311, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 5
PORTARIA Nº.312 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026 5
GABINETE DO PREFEITO 7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12
SECRETARIA DE FAZENDA 12
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 75/2026 12
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 76/2026 12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 , 22 DE JANEIRO DE 2026 13
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, 22 DE JANEIRO DE 2026 13
ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 14
ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2026. 14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 15
PORTARIA Nº 01/2026 – GCM 15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 17
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.169/2025 17
SECRETARIA DE SAÚDE 19
ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 20
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2026. 20
FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI 20
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 20
CONSELHOS MUNICIPAIS 21
EDITAL CMC/NF N° 02/2026 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3978/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Especial da Procuradoria-Geral no valor de R$ 110.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
35001.0412200012.002	3390-93	175900000013	110.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
35001.0412200012.002	3390-30	175900000013	40.000,00
35001.0412200012.002	3390-36	175900000013	20.000,00
35001.0412200012.002	3390-92	175900000013	20.000,00
35001.0412200012.002	4490-52	175900000013	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f665602d-e234-434b-9e35-f335cbedf151

DECRETO Nº 3979/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Mobilidade Urbana no valor de R$ 2.632,56 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.632,56 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, cinquenta e seis centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
27001.0412200452.002	3390-40	175900000013	2.632,56

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
27001.0412200452.002	3390-92	175900000013	2.632,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 260c89c9-0467-4dd8-95a1-af8f44659eb1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20583/2024

Processo Administrativo: 20583/2024

Data da Assinatura: 22/01/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e Eloah Publicidade e Propaganda Ltda

CNPJ: 11.779.005/0001-80

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/25 (Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias obrigatórias da Administração Pública do Município de Nova Friburgo em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro) Prorrogação de Prazo

Prazo: 01 ano

Valor: R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 107 Art 125

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a3687e89-2c3f-4020-8742-0716546ca9dc

PORTARIA Nº. 311, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DANIELLE GONÇALVES NAZARETH para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente ao valor de R$ 3.438,18 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), com efeitos administrativos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 50b4def9-7674-442b-ad20-28ddf114018b

PORTARIA Nº.312 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Institui a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado pela Lei Municipal N.º 3.549 de 05 de fevereiro de 2007 e alterado pela Lei Municipal N.º 5.087/2025, de 06 de maio de 2025, especialmente no que tange à designação de seus membros,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) do Município de Nova Friburgo, órgão colegiado, de caráter deliberativo, criado pela Lei Municipal N.º 3.549 de 05 de fevereiro de 2007 e alterado pela Lei Municipal N.º 5.087/2025, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º. Para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficam designados os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I. – Membros Titulares:

a. Edil Nunes de Barros - representante de Movimentos Sociais/Populares e/ou Sindicais dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Nova Friburgo);

b. Lucimar de Oliveira - representante de Movimentos Sociais/Populares e/ou Sindicais dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Nova Friburgo);

c. Aylter Bastos de Mello - representante de Movimentos Sociais/Populares e/ou Sindicais dos Trabalhadores (Associação dos Amigos e Moradores de Amparo);

d. Yasmin da Silva Juliace - representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Nova Friburgo;

e. Ediwar Ismério Machado - representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON.

I. – Membros Suplentes:

a. Demize da Silva Felix - representante de Movimentos Sociais/Populares e/ou Sindicais dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Nova Friburgo);

b. Carlos Eduardo Lopes - representante de Movimentos Sociais/Populares e/ou Sindicais dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Nova Friburgo);

c. Fabrício Latini Benvenuti - - representante de Movimentos Sociais/Populares e/ou Sindicais dos Trabalhadores (Associação dos Amigos e Moradores de Amparo);

d. Alan Duarte Marqui - representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Nova Friburgo;

e. Mário Lúcio Mury - representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON.

Art. 3º. Para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficam designados os seguintes representantes do Município:

I. – Membros Titulares:

a. Edilene Gorete Torres Laett - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

b. Wellington da Silva Moreira - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

c. Paulo Roberto Ferreira - representante da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;

d. Rodrigo de Lima Carvalho - representante da Secretaria Municipal de Governo - Subsecretaria de Serviços Concedidos;

e. José Carlos Schuabb - representante da Comissão de Obras e Habitação da Câmara Municipal de Nova Friburgo;

II. – Membros Suplentes:

a. Angélica Medeiros Polo - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

b. Claudia Guedes dos S. Tosato Knupp - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

c. – João Victor Branco Collares - representante da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;

d. Leandro da Silva Ferreira - representante da Secretaria Municipal de Governo - Subsecretaria de Serviços Concedidos;

e. Joelson José de Almeida Martins - representante da Comissão de Obras e Habitação da Câmara Municipal de Nova Friburgo;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 992, de 29 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 107ea958-cdc4-47eb-a264-1473f6eccb65

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 33268/21, referente a locação de imóvel situado na Av. dos Ferroviários, nº 36 - Duas Pedras - Nova Friburgo, para alocação de unidade escolar- CMEI Sebastiana Carneiro de Mello - Educação Infantil – Pré Escola, pelo período de Janeiro à Março de 2026, tendo como favorecido Karen Daniela Schuenck Kirazian/ Alexis Santos Kirazian, CPF nº 036.781.497-82, com valor de R$ 6.132,27 (seis mil cento e trinta e dois e vinte e sete centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3b03d2c1-9d19-462a-861c-846f3dcf6596

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 1229/2022, referente a Locação de imóvel situado à Rua Sebastião Pereira da Silva, nº 473, lote 07, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, para funcionamento do Conselho Tutelar II pelo período de janeiro/2026 à julho/2026 , sendo o pagamento em favor de Marcus Aurelius Moniz de Aragão Affonso Ferreira, CPF 741.585.207-97, com valor de R$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1bd55cfc-47b0-414e-b846-2701f23156fa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Assistência Social e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 32412/21, a fim de que se proceda a locação de imóvel para a realização do Projeto Feliz Idade, para atendimento socioassistencial, multidisciplinar e intersetorial ao público da terceira idade, correspondente ao período de janeiro a junho de 2026, sendo o pagamento em favor da Sociedade Esportiva Friburguense, CNPJ 30.556.690/0001-20, com valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes

Código identificador: 0294a953-a020-43ab-b0ce-10bcdda0502f

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 14741/22, referente a Locação do Imóvel do Ponto de Cultura de Olaria, pelo período de 6 meses, tendo como favorecido Francisco José Daudt, CPF nº 026.941.677-30, com valor de R$ 20.965,14 (Vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: c0db6f48-f408-4bf9-b638-3a249096ef79

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Assistência Social e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 26850/21, referente a locação de Imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Campo do Coelho, tendo como favorecido Juvenal Nestor Condack, CPF nº 036.709.537-87, com valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5c714d7d-411a-434f-bdd3-be62553c0ef3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 33268/21, referente a locação de imóvel situado na Av. dos Ferroviários, nº 36 - Duas Pedras - Nova Friburgo, para alocação de unidade escolar- CMEI Sebastiana Carneiro de Mello - Educação Infantil – Creche, pelo período de Janeiro à Março de 2026, tendo como favorecido Karen Daniela Schuenck Kirazian/ Alexis Santos Kirazian, CPF nº 036.781.497-82, com valor de R$ 6.132,27 (seis mil cento e trinta e dois e vinte e sete centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9abeccb2-8e21-4433-b4fb-3c4fe061ec2a

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 18938/2024, referente ao Fornecimento de Água as Unidades Escolares Municipais Para o

Exercício de 2026 – ‘‘Creche’’, tendo como favorecido Águas de Nova Friburgo, CNPJ/: nº 03.119.806/0001-91, com valor de R$ 154.445,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 36acc79f-4e36-478d-abe2-598f46c955e5

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 21567/2024, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Escolares – Exercício de 2026 – ‘‘Creche’’, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 109.796,55 (Cento e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1e9df7b8-a504-43d0-8869-8a20e939b7cb

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 21567/2024, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Escolares – Exercício de 2026 – ‘‘Ensino Fundamental’’, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo Distribuidora de Energia S.A, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a6a50d10-188d-43fd-b1f7-389d2cdb5848

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 45565/2024, referente à despesa com Fornecimento de Energia Elétrica das Unidades Escolares Municipais Rurais– Exercício de 2026 ENSINO FUNDAMENTAL, a serem fornecidos/prestados pela empresa Ampla Energia e Serviços S/A (Enel Distribuição Rio), CNPJ 33.050.071/0001-58, com valor de R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 12127635-2dae-4080-945b-3ef8ee7c6dfd

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Gabinete e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21 c/c nos artigos 9 e 27 da lei 6.538/78, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 037466/2025, referente à Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o exercício de 2026, tendo como favorecido EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ 34.028.316/0002-94, com valor de R$ 96.659,10 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7ff77cd8-1b33-41ce-83a1-85e271db587f

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 45565/2024, referente à despesa com Fornecimento de Energia Elétrica das Unidades Escolares Municipais Rurais– Exercício de 2026 PRÉ-ESCOLA, a serem fornecidos/prestados pela empresa Ampla Energia e Serviços S/A (Enel Distribuição Rio), CNPJ 33.050.071/0001-58, com valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 74592d2a-626c-49e1-b843-4c808439e180

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 002294/2026, referente a contratação de VITORIANNA & BANDA para apresentação artística no evento “Carnaval 2026”, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, às 18h30, na Rua da Cerveja, tendo como favorecido VCL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 48.559.664/0001-11, com valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 64e9857c-beb0-4282-9d41-9cca8ce2239d

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 45565/2024, referente à despesa com Fornecimento de Energia Elétrica das Unidades Escolares Municipais Rurais– Exercício de 2026 CRECHE, a serem fornecidos/prestados pela empresa Ampla Energia e Serviços S/A (Enel Distribuição Rio), CNPJ 33.050.071/0001-58, com valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ad62e43c-7e3e-4c47-90d2-959052519348

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 20563/2024, referente à locação do imóvel localizado na rua Adriano Affonso Netto, n°05 para funcionamento do Espaço Sócio Cultural de Conselheiro Paulino pelo período de 09 meses, tendo como favorecido Fernanda Correa Affonso, CPF nº 097.258.267-36, com valor de R$ 22.255,20 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f64fe760-092f-49fc-9953-b576ffff6b51

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 18938/2024, referente ao Fornecimento de Água as Unidades Escolares Municipais Para o Exercício de 2026 – ‘‘Pré Escola’’, tendo como favorecido Águas de Nova Friburgo, CNPJ/: nº 03.119.806/0001-91, com valor de R$ 154.445,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b52ef64d-69b3-488b-a096-905455738eaf

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 18938/2024, referente ao Fornecimento de Água as Unidades Escolares Municipais Para o Exercício de 2026 – ‘‘ENSINO FUNDAMENTAL’’, tendo como favorecido Águas de Nova Friburgo, CNPJ/: nº 03.119.806/0001-91, com valor de R$ 599.610,00 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e dez reais).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a249daaf-1433-40e4-9ad3-f03414fec00d

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 7574/2023, referente à locação de imóvel para Instalação de Unidade Escolar - Escola Municipal Umbelina Breder de Queiroz, localizada na Rua Izabel Amorim Pinheiro, nº 102, Área B4 13, Jardim Califórnia, Nova Friburgo – RJ – Ensino Fundamental - referente aos meses de janeiro de 2026 à abril de 2026, tendo como favorecido José Luiz de Azevedo Teixeira, CPF nº 010.251.037-77, com valor de R$ 17.414,32 (dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7ea201ed-d9de-4339-8302-e54a7f5fc39d

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 21567/2024, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Escolares – Exercício de 2026 – ‘‘Pré Escola’’, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 176.203,45 (Cento e setenta e seis mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 078e0cec-3ae1-43bb-96e9-5f5190fccf53

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 75/2026

Notificação Fiscal N° 75/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/29174/axWseCePUX_E4G9is81aaEAud1rZqmB7.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ca1f4708-40a1-4afc-9834-45bac2c5fd9f

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 76/2026

Notificação Fiscal N° 76/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/29173/AZRFFbSOTlCK8on2MDEGH2jZ30P6X9wW.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b405bed2-1db3-4697-aa8a-7be0f701457c

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 , 22 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Carlos Veiga da Rocha** - matrícula nº 990.256, na função de **Fiscal;** e **Robson Abreu** - matrícula nº 207.805, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 3.498/2025** e as **Atas de Registro de Preços** firmadas com este Município e as empresas: **ELÉTRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, GR COMERCIO LTDA, BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, GCM COMERCIAL LTDA, 52.717.612 ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA e MARCELO SOUSA GONCALVES** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.067/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4e25f445-1b74-467a-b0c9-992105ba6756

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, 22 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Carlos Veiga da Rocha** - matrícula nº 990.256, na função de **Fiscal;** e **Claudenir Tonasse Biral** - matrícula nº 063.358, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 12.500/2025** e as **Atas de Registro de Preços** firmadas com este Município e as empresas: **59.113.312 MARCELO MOREIRA GOMES, CUSTODIO CONSTRUÇÕES LTDA, DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FERGAVI COMERCIAL LTDA, MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, SETCOM COMERCIO LTDA e WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA** que tem por objeto Aquisição de **FERRAMENTAS PARA ATENDER, NO ANO DE 2025, AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.101/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: abc76b5e-60e5-4bbb-a0dc-e9cf61bfdb98

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Gustavo da Silva Martins,** matrícula nº 105.872, na função de **Gestor**; **Adriana da Rocha Pires Machado,** matrícula nº 105.131, como **Gestor Substituto**; **Gerson Pereira Boy,** matrícula nº 116.295, na função de **Fiscal** e **Douglas Pereira Martins,** matrícula nº 062.328 como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 3.139/2025 firmado com este Município e as empresas **A2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA** que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de Chromebook e Gabinetes de Recarga para equipar e estruturar os laboratórios de informática das Unidades Escolares da rede Pública de Ensino Municipal, pelo período de 01 (um) ano** referente ao Pregão Eletrônico nº 90.059/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 67e3cb66-54c7-4671-bb40-3e545e1fd436

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Gustavo da Silva Martins,** matrícula nº 105.872, na função de **Gestor**; **Adriana da Rocha Pires Machado,** matrícula nº 105.131, como **Gestor Substituto**; **Gerson Pereira Boy,** matrícula nº 116.295, na função de **Fiscal** e **Douglas Pereira Martins,** matrícula nº 062.328 como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 16.327/2025 firmado com este Município e as empresas **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, GIPE CONNECT LTDA, ISM3 SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, MARYLEIDE FONSECA ALMEIRA LTDA, MXM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO, TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA,** que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de equipamentos tecnológicos, a fim de equipar as escolas que atendem a Educação Integral em Tempo Integral, alinhadas ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, direcionados ao Projeto Tecnológico aplicado à Educação, pelo período de 01 (um) ano** referente ao Pregão Eletrônico nº 90.125/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 64218957-29bd-464e-b24f-752b0687f689

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 01/2026 – GCM

"Estabelece a supervisão geral e a supervisão operacional dos plantões da Guarda Municipal de Nova Friburgo e delega competências."

O **SUBSECRETÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e continuidade operacional dos plantões da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a rotina operacional exige figura de supervisão geral e supervisão por turno;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competências administrativas para fins de eficiência e continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que as atribuições vêm sendo desempenhadas pelos servidores designados ao longo dos últimos meses, e que, a partir de 1º de setembro de 2025, consolidou-se a composição atual da supervisão operacional, fazendo-se necessária a formalização e ratificação administrativa das funções já exercidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUAN DOS SANTOS CORDEIRO DE PAULA**, guarda municipal, como Supervisor-Geral da Guarda Municipal, responsável pela coordenação operacional dos plantões, atuando como elo entre o Subsecretário e os Supervisores de Plantão.

Art. 2º Ao Supervisor-Geral ficam delegadas, sob a autoridade do Subsecretário, as seguintes competências:

I – coordenar e orientar a atuação dos Supervisores de Plantão;

II – uniformizar a aplicação e fiscalizar o cumprimento das Ordens de Serviço em todos os turnos;

III – redistribuir efetivo entre turnos quando necessário;

IV – validar os relatórios de plantão e encaminhá-los ao comando;

V – adotar providências operacionais urgentes que ultrapassem o limite de um turno;

VI – repassar determinações da chefia e assegurar sua execução.

Art. 3º Ficam designados como Supervisores de Plantão, os seguintes guardas municipais, conforme **Anexo I** desta Portaria, com delegação das seguintes competências, exclusivamente durante o plantão:

I – organizar o plantão, distribuir o efetivo e realizar remanejamentos internos do turno;

II – fiscalizar, em campo, o cumprimento das Ordens de Serviço, atuando como extensão direta do comando;

III – comunicar ao Supervisor-Geral situações que ultrapassem a alçada do turno;

IV – validar a escala diária, registrar ausências, ocorrências e encaminhar o relatório do turno ao Supervisor-Geral;

V – adotar providências emergenciais indispensáveis à manutenção do serviço.

Art. 4º A delegação conferida aos Supervisores de Plantão é parcial e limitada às atribuições descritas nesta Portaria, devendo suas decisões observar as determinações do Subsecretário e do Supervisor-Geral.

Art. 5º Ficam designados como Coordenadores de Setor, conforme relação constante do **Anexo I**, os guardas municipais responsáveis pela coordenação das atividades rotineiras do respectivo setor.

§1º Compete ao Coordenador organizar as tarefas do setor, transmitir aos agentes as orientações repassadas pela Supervisão de Plantão e acompanhar sua execução.

§2º O Coordenador deverá informar à Supervisão de Plantão e ao comando, quando necessário, fatos relevantes ocorridos no setor, bem como observar prazos e rotinas operacionais estabelecidas.

§3º O Coordenador é subordinado diretamente ao Supervisor de Plantão, não possuindo competência decisória estratégica, administrativa, financeira ou disciplinar.

§4º A função de Coordenador não implica reconhecimento de cargo de confiança ou qualquer alteração remuneratória.

Art. 6º Permanecem indelegáveis:

I – a decisão e aplicação de penalidades disciplinares, cabendo aos Supervisores e ao Supervisor-Geral apenas constatar fatos, registrar ocorrência administrativa e encaminhar relatório à chefia para análise, contraditório e julgamento;

II – instauração ou decisão de processo administrativo;

III – assinatura de documentos externos ou atos normativos;

IV – decisões que gerem despesa ao órgão.

Art. 7º Os atos praticados pelos Supervisores de Plantão deverão ser registrados e encaminhados à chefia imediata para ciência.

Art. 8º Esta Portaria tem caráter interno e suas designações não geram qualquer ônus financeiro ou adicional ao Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação interna, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de setembro de 2025, ficando ratificados os atos praticados pelos servidores no exercício das funções ora formalizadas.

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAICON MULLER DIAS
Subsecretário de Guarda Municipal
Mat.: 100.471

EDUARDO VAZ CASTELANO
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat.: 63.956

ANEXO I

LUAN DOS SANTOS CORDEIRO DE PAULA	Supervisor Geral

ALAN MESSIAS ARAÚJO SOUZA	Supervisor de Plantão ALFA
CLEITON DUTRA DA SILVA DE OLIVEIRA –	Supervisor de Plantão ALFA
EDUARDO DA SILVA KARL	Supervisor de Plantão BRAVO
LUCIO FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	Supervisor de Plantão BRAVO
ARTHUR BRAZIELLAS RODRIGUES	Supervisor de Plantão CHARLIE
LUCIANO DA SILVA FARIZEL	Supervisor de Plantão CHARLIE
PAULO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	Supervisor de Plantão DELTA
RAFAEL MOTTA QUINTELLA AREAL NOGUEIRA	Supervisor de Plantão DELTA
LUIZ CLÁUDIO TARDIN	Supervisor de Plantão ECHO
LEANDRO DA PONTE RAMOS	Supervisor de Plantão ECHO

JEFFERSON CLAYTON DA SILVA FONTES	Coordenador de Setor (AMBIENTAL)
KHALLEB MONTEIRO MAGALHAES DA SILVA	Coordenador de Setor (CANIL)

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 72faf196-651a-4e99-b352-54c9f5622060

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.169/2025

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.169/2025

***Processo Administrativo nº**: 35.415/2025*

***Fundamentação legal**: Lei 14.133/2021*

***Característica**: SRP – Registro de Preços*

***Critério de julgamento**: Menor preço por item*

***Modo de disputa**: Aberto e fechado*

***Objeto da compra**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.*

- Aceito e Habilitado para a empresa **GEMINI RECICLA LTDA**, **CNPJ nº 53.242.356/0001-06**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
2	TON.	10.000	R$ 49,00	R$ 490.000,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **GEMINI RECICLA LTDA**, **CNPJ nº 53.242.356/0001-06**, em ***R$ 490.000,00*** *(quatrocentos e noventa mil reais).*

- Aceito e Habilitado para **EMPRESA DE MINERACAO JEQUITIBA DE BOM JARDIM LTDA**, **CNPJ nº 04.147.202/0001-11**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
3	TON.	10.000	R$ 94,50	R$ 945.000,00	AMPLA
4	TON.	1.500	R$ 91,00	R$ 136.500,00	AMPLA
6	TON.	1.800	R$ 88,00	R$ 158.400,00	AMPLA
7	TON.	10.000	R$ 70,50	R$ 705.000,00	AMPLA
8	TON.	1.800	R$ 87,00	R$ 156.600,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para **EMPRESA DE MINERACAO JEQUITIBA DE BOM JARDIM LTDA**, **CNPJ nº 04.147.202/0001-11**, em ***R$ 2.101.500,00*** *(dois milhões e cento e um mil e quinhentos reais).*

- Aceito e Habilitado para a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO CLEMENTE LTDA**, **CNPJ nº 27.606.821/0001-22**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	TON.	20.000	R$ 70,10	R$ 1.402.000,00	AMPLA
5	TON.	2.000	R$ 92,00	R$ 184.000,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO CLEMENTE LTDA**, **CNPJ nº 27.606.821/0001-22**, em ***R$ 1.586.000,00*** *(um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil reais).*

Totalizando o certame em **R$ 4.177.500,00** (quatro milhões e cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

*Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 491.800,00** (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais).*

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/191.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Karla Braga Machado

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 990.996

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/29175/7WCEBCuUVbothAIvGPZ2WkZkYcjNPNWc.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f5edd591-3040-41f1-9bc4-a038971e102a

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MATHEUS BARROS DE LIMA**, matrícula 302.645, como Gestor Titular e **LUKAS HOTTZ EMERICK**, matrícula 063.543, como Gestor Substituto.

Designar o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 063.219, como Superior Imediato, **FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA,** matrícula 207.010, como Fiscal Titular e **MARCELO MILLER MARTINS DA COSTA,** matrícula 207.004**,** Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA - Nº 016/2026 –SANITOP COMERCIAL LTDA

Tendo por objeto a aquisição, sob demanda, de **RATICIDAS** atender as necessidades da **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** referente ao processo N°35428/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto a regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 22 de Janeiro de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 46a3b06a-8300-4287-b358-a66796f038ae

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, MAICON DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 199.190, na função de Gestor e ROOSEVELT RAPHAEL B. DA SILVA, matrícula 100.233, como Fiscal, para acompanharem e fiscalizarem a aquisição do material referente ao processo firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa, FF SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA, que têm por objeto a aquisição de 15 (QUINZE) KITS COM 04 RÁDIOS COMUNICADORES (WALK TALK) ATÉ 12KM, PARA IMPLANTAÇÃO DE 15 (QUINZE) NÚCLEOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (NUPDECS) NESTE MUNICÍPIO. Referente ao PREGÃO Nº 90.047/2025, Processo Administrativo nº 01116/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Evi Gomes da Silva

Secretário de Proteção e Defesa Civil

matricula 62.014

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1b2c8cd1-69f6-4a57-acf1-172ef9443b9b

FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Fundação D. João VI de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): LUIZ FERNANDO DUTRA FOLLY, matrícula nº:na função de **Gestor**, VANESSA CRISTINA MELNIXENCO, matrícula nº:116093, na função de **Fiscal,** KELLY AMORIM GUERRA**,** matrícula Nº:100.498 como **Fiscal substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 41796/2025, firmado entre a **FUNDAÇÃO D. JOÃO VI** , órgão deste Município e a empresa **BEGAN – OBJETOS DE ARTE , inscrita no CNPJ sob o n. 09.396.093/0001-90** que tem por objeto a aquisição de **peças históricas** únicas e de acervo limitado, composto por um conjunto de peças de porcelanas da aristocracia brasileira do século XIX (233 peças), para incorporação ao acervo da Fundação Dom João VI e composição da nova sala do museu Nova Friburgo.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo, e as fiscais, deverão fazer a conferência das peças relacionadas, do quantitativo e da qualidade de conservação das mesmas, atestando a integral entrega do acervo .

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Dutra Folly

Presidente da Fundação D. João VI

Matr.: 62.015

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d732f53b-4f89-49a1-b158-f21c9ae28d46

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL CMC/NF N° 02/2026

Edital de convocação para Reunião Ordinária e Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo / RJ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Contribuintes de Nova Friburgo (CMC/NF), no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do referido Conselho Municipal, publicado por intermédio do Decreto n°2.407, de 26 de setembro de 2023 e no Capítulo IV da Lei Complementar n° 124/2018 - Código Tributário Municipal - CTM.

CONVOCA:

Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2026, a partir das 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na sala de reuniões na sede da Secretaria de Fazenda - Avenida Alberto Braune, n° 225 - Centro - Nova Friburgo / RJ - CEP n° 28.613-001.

Oportunidade em que serão julgados os PA's nºs **10.669/2023, 4.413/2021** e **3.704/2020** sorteados para o Conselheiro Hugo Leonardo de Carvalho; os processos nºs 8.049/2020**, 23.660/2022 e 28.685/2019** sorteados para Conselheira Juliana Herdy Geraldes; os processos nºs 11.779/2023, 11.901/2020, 23.892/2016, 21.397/2015, 21.396/2015, 9.440/2015, 6.210/2013, 6.205/2013, 23.360/2021 e 1.354/2022 sorteados para o Conselheiro Júlio Cesar Celles Cordeiro.

Maiores informações através do telefone (22) 2525-9100.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal

de Contribuintes de Nova Friburgo

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4b36c559-de28-47a7-a0ea-0fedbf0d186c

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O= ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=